

## **RACISMO NA MÍDIA BRASILEIRA**

Tatiana Matias de Moura  
Mestranda do curso de Pós-Graduação em  
Comunicação e Territorialidades  
Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes  
E-mail: [matiasmouratatiana@gmail.com](mailto:matiasmouratatiana@gmail.com)

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cicilia Maria Krohling Peruzzo  
Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Uerj  
E-mail: [kperuzzo@uol.com.br](mailto:kperuzzo@uol.com.br)

### **RESUMO**

Este trabalho tem como tema o racismo na mídia brasileira, evidenciado ora pela presença tímida do negro na mídia massiva, ora pela arbitrariedade na escolha de fontes jornalísticas, ora pelo controle dos meios de comunicação de maior audiência no país, pertencentes a poucas famílias brancas. O objetivo é discutir a problemática do racismo na mídia brasileira, partindo de suas origens fincadas na escravidão. Foram quase três séculos e meio de trabalho escravo em terras brasileiras, e o país foi o último da América Latina a pôr fim a essa prática. O Brasil recebeu quase 5 milhões de africanos cativos, 40% do total de 12,5 milhões embarcados para a América. Como metodologia, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, evidenciando o pensamento de autores como Laurentino Gomes, Kabengele Munanga, Silvio de Almeida, Abdias Nascimento, entre outros. A principal conclusão é que a mídia orgulha-se de ser o quarto poder, agindo como fiscalizadora do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, mas quem a fiscaliza? Assim como os outros poderes, ela não está isenta de cometer erros e os comete com frequência, sobretudo quando desrespeita princípios éticos, deixa de ser plural e parcial, negando ao cidadão o direito de ser representado e bem informado, para que tenha capacidade de formar opinião.

**Palavras-chave:** Escravidão. Racismo. Mídia.

### **1 INTRODUÇÃO**

“A escravidão não nasceu do racismo; mas o racismo foi a consequência da escravidão”. A afirmação é do historiador Eric Williams, citado por Gomes (2019, p. 76). O fim da escravidão culminou em centenas de ex-cativos libertos, mas sem expectativas de uma verdadeira emancipação. Nesse contexto, em vez de políticas públicas reparatórias, surgem movimentos

como o eugenismo, que pregava a melhoria das características genéticas visando ao embranquecimento da população brasileira, afinal, na visão dos colonizadores e nativos dominantes, uma nação evoluída não poderia ter a presença de grupos “indesejáveis”. Portanto, o objetivo do artigo é discutir a problemática do racismo na mídia brasileira partindo de suas origens fincadas na escravidão.

As consequências das diferenças raciais no Brasil aparecem em números. Gomes (2019) afirma que, no que diz respeito à educação, por exemplo, 22,2% da população branca têm 12 anos de estudo ou mais, enquanto a negra possui 9,4%; no ensino superior, em 2010, os negros somavam 29% dos estudantes de mestrado e doutorado, ou seja, 0,03% do total de cerca de 200 mil doutores nas diversas áreas do conhecimento e 1,8% entre todo o corpo docente da Universidade de São Paulo (USP).

Essa situação requer a adoção de ações afirmativas, como as já conquistadas recentemente em relação à criminalização da discriminação, com a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (BRASIL, 1989), e à reserva de vagas, por meio da Lei de Cotas – nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012). A Lei de Cotas prevê a reserva de vagas, em instituições federais de ensino, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário-mínimo e meio *per capita*, e para estudantes autodeclarados negros, pardos e índios. Essas são formas de reparação de uma dívida histórica do país com seu povo.

Nesse contexto, percebe-se que os meios de comunicação contribuem na formação de imaginários e podem criar narrativas que desmistifiquem estigmas criados em torno do negro, no entanto não é o que se vê. Portanto, faz-se necessária a reterritorialização da mídia, para torná-la democrática e plural. Esse processo pode dar-se por meio da criação de mídias alternativas e através de mudança de postura da mídia hegemônica, com a utilização de instrumentos de *accountability*, a exemplo de observatórios, *ombudsman*, canais de ouvidoria, conselhos de imprensa, entre outros.

## 2 ESCRAVIDÃO NO BRASIL

O tráfico negreiro foi, até o início do século XIX, o mais rentável de todos os negócios do mundo, e envolveu de instituições religiosas, que batizavam e catequizavam os cativos, a

seguradoras, estaleiros e armadores, bancos de crédito, empresas de transporte, banqueiros e, até mesmo, pessoas de baixo poder aquisitivo, que abasteciam os barracões e barcos negreiros com o que era produzido em suas pequenas propriedades.

Albuquerque e Fraga Filho (2006, p. 173-174) afirmam que foi “[...] na segunda metade do século XIX, especialmente depois da proibição do tráfico, em 1850, que o debate sobre a abolição da escravidão se intensificou no Brasil”. O dia 13 de maio de 1888 representou o início de uma nova vida para os negros até então escravizados, mas, na prática, após ganharem a tão sonhada liberdade, viram-se sem direitos à terra e a outros meios de subsistência para tocarem suas próprias vidas, pois o fim da escravidão não foi acompanhado de políticas proativas de proteção. Assim, essa parcela da população se viu à mercê do desemprego, do analfabetismo e da falta de acesso à saúde e à moradia.

No que tange à mídia, à época, já era perceptível seu comportamento manipulador. Segundo Capelato (1988), foi evidente que, na cobertura do processo de abolição, em vez de se ter cobrado do governo vigente a criação de políticas trabalhistas e públicas de inclusão social, além de acesso à terra e a empregos, a mídia enalteceu a princesa regente, Isabel. A autora assinala que:

Assim noticiou o evento O Correio Paulistano [de 15/05/1988], complementando: “Acaba o país de presenciar a maior revolução social e econômica de que dão notícias os anais da história pátria. E essa revolução, ao invés do que se deu na antiguidade, e nos tempos modernos, consumou-se sem derramar uma gota de sangue, sem uma lágrima de dor. As lágrimas que correram foram lágrimas de bênçãos e redenção, a orvalharem a mão augusta que acaba de abrir, de par em par, as portas da posteridade, ao lavar o decreto que declara que no Brasil só há homens livres e iguais.” (CAPELATO, 1988, p. 41).

Albuquerque e Fraga Filho (2006) afirmam que, enquanto o trabalho escravo era condenado nos quatro cantos do mundo, no Brasil, os donos de escravos e seus representantes no parlamento temiam que, fora do cativeiro, os cativos tornariam-se vadios e ociosos, o que culminaria em aumento da criminalidade, em virtude do êxodo rural.

### **3 CONCEITOS DE RACISMO**

O racismo se apresenta de variadas formas na sociedade brasileira, herança da relação opressor/oprimido após a dominação colonial do continente africano. Almeida (2020) enumera

três tipos, sendo racismo individualista, institucional e estrutural.

De acordo com o autor, o racismo individualista é entendido como um tipo de “patologia” ou anormalidade, um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados. Ele defende que essa perspectiva pode não admitir a existência de “racismo”, somente de “preconceito”, e, nessa linha de raciocínio, não haveria sociedades ou instituições racistas, somente indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em grupo (ALMEIDA, 2020).

No que tange ao racismo institucional, Almeida (2020, p. 37) afirma que essa concepção não se resume a comportamentos individuais, mas sim ao funcionamento das instituições, que conferem às pessoas, às vezes indiretamente, desvantagens e privilégios, baseados tão somente na raça.

Já em relação ao racismo estrutural, o autor destaca que:

O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição”. Nesse caso, além de medidas que coíbam o racismo individual e institucionalmente, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas (ALMEIDA, 2020, p. 50).

Munanga (1988, p. 8), por sua vez, reforça que, para manter o equilíbrio da relação de força dominante/dominado, recorreu-se a estereótipos e preconceitos por meio de discursos pseudojustificados, de modo que qualquer diferença entre colonizador e colonizado fosse compreendida como superioridade e inferioridade. Ainda segundo o autor, o filósofo iluminista Buffon defendia que as raças são resultado de mutações no interior da espécie humana; já Voltaire acreditava na superioridade do branco em relação ao negro como na do negro frente a um macaco; e, enquanto médico fisiologista da época, Georges Cabanis acreditava que as diferenças físicas entre as raças correspondiam também às intelectuais e morais (MUNANGA, 1988).

A esse respeito, Munanga (1988, p. 12) reitera que:

A desvalorização do negro colonizado não se limitará apenas a esse racismo doutrinário, transparente, congelado em ideias, à primeira vista quase sem paixão. Além da teoria existe a prática, pois o colonialista é um homem de ação que tira partido da experiência. Vive-se o preconceito cotidianamente. Conjunto de condutas, de

reflexos, adquiridos desde a primeira infância, valorizado pela educação, incorporou-se o racismo colonial tão naturalmente aos gestos, às palavras, mesmo as mais banais, que ele parece constituir uma das mais sólidas estruturas da personalidade colonialista.

Além disso, Nascimento (2016) assinala que as feridas da discriminação racial se exibem ao mais superficial olhar sobre a realidade social do país. O autor aponta que, até 1950, a discriminação era nítida no mercado de trabalho, por exemplo. Em geral, os anúncios procurando empregados se publicavam com a explícita advertência: “não se aceitam pessoas de cor”. Mesmo após a lei Afonso Arinos, de 1951, proibindo categoricamente a discriminação racial, tudo continuou na mesma (NASCIMENTO, 2016, p. 97). Trata-se de uma lei que não é cumprida nem executada. Ela tem um valor puramente simbólico.

O autor ainda acrescenta que, depois da lei, os anúncios procuravam por “pessoas de boa aparência”, para não afirmarem com todas as letras “admite-se brancos”. Nas palavras dele, com ou sem lei, a discriminação contra o negro permanece difusa, mas ativa (NASCIMENTO, 2016, p. 97).

#### **4 RACISMO NA MÍDIA**

Na mídia hegemônica brasileira, o pensamento colonial e a supremacia branca ficam evidenciados por alguns fatores. Um deles relaciona-se ao controle dos meios de comunicação de maior audiência. Observa-se, por exemplo, que não há negros entre os proprietários de grandes meios impressos nem com concessão de rádio e televisão no âmbito das grandes redes. Esses veículos encontram-se em mãos de famílias como a Marinho, proprietária do Grupo Globo; Abravanel, do SBT; Macedo, da Record; Saad, da Bandeirantes; Frias, da Folha de São Paulo; e Sirotsky, do Grupo RBS.

Outra constante, no que concerne ao privilégio como base de sustentação do racismo, é a presença tímida do negro nos quadros funcionais na mídia massiva, que Corrêa e Bernardes (2019) chamam de fenômeno do negro único. As autoras assinalam que, sozinha, uma pessoa representa pouco e mal um determinado grupo, recaindo sobre ela todas as expectativas de representação. Elas acrescentam que:

Como é única, a pessoa negra que aparece em meio a várias pessoas brancas, termina por ser A atriz, A apresentadora, A deputada, A autora, A professora negra, que passa

a estar naquele lugar como representante de todas as pessoas negras. Assim, essa pessoa é, muitas vezes, convidada a falar em nome de negros (as), a dar a sua opinião sobre qualquer episódio de racismo, a explicar termos, conceitos, temas que supostamente interessariam apenas a pessoas negras - como se o racismo não fosse uma questão estrutural que envolve a todas as pessoas, com privilégios para algumas (as brancas) e desvantagens exatamente para as negras, aquelas que são constantemente convidadas a tratar do assunto (CORRÊA; BERNARDES, 2019, p. 209).

Ainda de acordo com Corrêa e Bernardes (2019), nas representações midiáticas, a naturalização da presença preponderante e desproporcional de pessoas brancas esconde que esses lugares de visibilidade são negados e dificultados a pessoas de outros grupos raciais, principalmente, pessoas negras. As autoras complementam que:

Quando confrontados com essa realidade, os responsáveis pela escolha dessas pessoas (empregadores, produtores de elenco, diretores etc.), principalmente para a televisão, costumam argumentar que os critérios para contratação não passam pela questão racial, e sim pela competência, experiência, beleza física, carisma, popularidade. Os modos de percepção e de atribuição dessas e outras qualidades podem ser altamente subjetivos (CORRÊA; BERNARDES, 2019, p. 209).

Além disso, é importante destacar o resultado encontrado pelas autoras ao analisarem capas da revista *Cult*, publicação mensal da Editora Bregantini que aborda temáticas relacionadas ao universo da filosofia, da intelectualidade, das artes e da sociologia. Corrêa e Bernardes (2019, p. 210) constataram que, de 86 números publicados entre 2009 e 2019, apenas quatro revistas traziam intelectuais negras estampadas nas capas, sendo elas: Sueli Carneiro, Angela Davis, Djamila Ribeiro e Marielle Franco.

Outro estudo, de Silva e Rosemberg (2008), organizou e sistematizou uma revisão de literatura sobre discursos raciais na mídia brasileira, englobando textos publicados entre 1987 e 2002. Foi utilizado o termo mídia em sentido amplo, compreendendo, além da produção cultural em massa, a literatura, a literatura infanto-juvenil e os livros didáticos.

Os autores apontam que uma síntese dos resultados das pesquisas referentes a discursos sobre negros e brancos em variados veículos midiáticos apresenta quatro particularidades notáveis. A primeira é que a sub-representação do negro nos diversos meios é tônica; a segunda, mostra que o silenciamento das mídias sobre as desigualdades raciais é constante, sendo que o silêncio exerce um duplo papel: o de negar os processos de discriminação racial, ocultando a racialização das relações sociais, ao mesmo tempo em que apresenta uma homogeneidade

cultural ao “brasileiro”; a terceira revela que o branco é tratado nos mais diversos meios discursivos como representante natural da espécie; e, por fim, a quarta representa a estereotípia na representação do homem e da mulher negra, adulto ou criança (SILVA; ROSEMBERG, 2008, p. 82).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O sistema escravagista deixou profundas marcas na sociedade brasileira, marcas essas que precisam ser corrigidas com políticas públicas direcionadas à população e com uma mídia inclusiva. É inegável que os meios de comunicação são imprescindíveis para o desenvolvimento de uma democracia plena, no entanto, ao se colocarem à serviço de grupos dominantes, para a disseminação de ideologias e obtenção de lucro, eles deixam de cumprir esse importante papel.

A mídia orgulha-se de ser o quarto poder, agindo como fiscalizadora do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, mas, quem a fiscaliza? Assim como os outros poderes, ela não está isenta de cometer erros e os comete com frequência, sobretudo quando desrespeita princípios éticos, deixa de ser plural e parcial, negando ao cidadão o direito de ser representado e bem informado, para que tenha capacidade de formar opinião.

Quando o assunto são os grupos historicamente oprimidos, a situação é ainda mais grave. Conforme bem coloca Fuchs (2016), costuma-se associar os reinos da intimidade/família e a economia como parte de um reino da sociedade privada, ao passo que se associa o Estado, a sociedade civil e a mídia ao público, mas, a partir do momento que a mídia curva-se diante do capitalismo, sobretudo do dinheiro e do poder, ela deixa de ser pública. Nesse contexto, cabe aos receptores das notícias serem vigilantes e tentarem, por meios alternativos, exercer seu poder de fala.

Vale ressaltar também o crescimento dos instrumentos de prestação de contas e responsabilidade da mídia, que têm várias funções, dentre as quais a mediadora, em que é estabelecida uma ponte com os leitores, respondendo às reclamações e críticas; a persuasiva, que recomenda medidas destinadas a reparar atos susceptíveis de lesar os direitos dos leitores/receptores; a corretiva, que tange à retificação dos dados inexatos ou incompletos; e a pedagógica, que explica ao público os mecanismos da produção jornalística, da relação com as fontes à seleção das informações.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm). Acesso em: 11 nov. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 11 nov. 2021.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na história do Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1994.

CARTA CAPITAL. **Cinco famílias controlam 50% dos principais veículos de mídia do país, indica relatório**. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/cinco-familias-controlam-50-dos-principais-veiculos-de-midia-do-pais-indica-relatorio/>. Acesso em 22 nov. 2021.

CORRÊA, Laura Guimarães; BERNARDES, Mayra. “Quem tem um não tem nenhum”: solidão e sub-representação de pessoas negras na mídia brasileira. In: CORRÊA, Laura Guimarães (Org.). **Vozes negras em comunicação: mídias, racismos, resistências**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

FUCHS, Christian. Mídias sociais e a esfera pública. **Revista Contracampo**, Niterói, v. 34, n. 3, p. 5-80, dez. 2015/mar. 2016.

GOMES, Laurentino. **Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares**. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: usos e sentidos**. São Paulo: Ática, 1988.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. 3. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista da; ROSEMBERG, Fúlvia. Brasil: lugares de negros e brancos na mídia. In: VAN DIJK, Teun A. (Org.). **Racismo e discurso na América Latina**. São Paulo: Contexto, 2008.